



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

**DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO – MATALURGICA ALVES FARIA
EIRELI – CNPJ nº 23.759.878/0001-00.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE.
PROCESSO Nº 2021001438.**

Objeto: Contratação de serviços para fabricação, montagem e instalação de reservatórios apoiados metálicos e circulares completos de 1.000 m³ e 2.000 m³, com fundação compatível com a capacidade do solo de locação e com a carga decorrente do peso próprio para armazenamento de água potável, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Considerando Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro apresentada pela Empresa **MATALURGICA ALVES FARIA EIRELI – CNPJ nº 23.759.878/0001-00** conforme preconiza o Instrumento Convocatório;

Considerando que **NÃO** houve impugnação ao Edital e **NEM** questionamentos a respeito das exigências ali colocadas;

Considerando que a recorrente não observou as exigências editalícias quanto a apresentação de documentação técnica, deixando de apresentar o documento solicitado no subitem 8.11.1 do Edital, nem mesmo anexando tal documento no SICAF, o que foi exaustivamente procurador por este Pregoeiro;

Considerando o desleixo e a falta de atenção da recorrente na elaboração de sua proposta de preços, nem mesmo observando o modelo disponibilizado como anexo do Instrumento Convocatório;

Considerando que a Administração não poderá aceitar o envio de documentação fora do estabelecido no Edital, o que infringira a legislação vigente;

Considerando a importância da realização dos serviços para toda a população Catalana, o que deverá ser feito por Empresa devidamente qualificada para tanto;

Considerando desarrazoadas as razões apresentadas pela Recorrente, que nem mesmo observou as formalidades essenciais para elaboração dos argumentos recursais.

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

DECISÃO:

Pelo **RECEBIMENTO** da citada Impugnação, por ter sido apresentada conforme estipulado no Instrumento Convocatório e por seu **TOTAL DESPROVIMENTO**, mantendo a decisão já registrada em Ata.

Catalão, 09 de abril de 2021.

Marcel Augusto Marques
Pregoeiro
Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal nº 040 de 04 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.

Por seu nosso entendimento, **RATIFICO** a decisão:

Rodrigo Ramos Margon Vaz
Rodrigo Ramos Margon Vaz.
Superintendente Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
Decreto Municipal nº 09 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE